



DELIBERAÇÃO Nº 033 – 01/04/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 01 de abril de 2019, na cidade de Curitiba **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, a qual declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Resolução SESA nº 0126 de 2020 que ativa o Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do novo Coronavírus (2019-nCoV com o objetivo de definir as estratégias e procedimentos na esfera estadual para o enfrentamento da situação epidemiológica atual do 2019-nCoV, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.
- Que o Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Estado do Paraná na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19).

Aprova o PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTADO DO PARNÁ, para enfrentamento da COVID-19.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB/PR

Carlos Alberto de Andrade
Coordenador Municipal da CIB/PR